Protocolo: 25245/2021-8

Portaria Normativa Nº 79, de 12 de novembro de 2021.

DOEL-TCEES 17.11.2021 - Edição nº 1985

Alterada pela Portaria N nº 004/2022 - DOEL-TCEES 25.1.2022 – Edição nº 2034

Alterada pela Portaria N nº 031/2022 - DOEL-TCEES 09.3.2022 – Edição nº 2062

Alterada pela Portaria N nº 072/2024 - DOEL-TCEES 10.9.2024 – Edição nº 2676

Alterada pela Portaria N nº 016/2026 - DOEL-TCEES 05.3.2026 – Edição nº 3039

Alterada pela Portaria N nº 052/2026 - DOEL-TCEES 08.5.2026 – Edição nº 3080

Alterada pela Portaria N nº 068/2026 - DOEL-TCEES 13.7.2026 – Edição nº 3125

Alterada pela Portaria N nº 069/2026 - DOEL-TCEES 20.7.2026 – Edição nº 3130

Alterada pela Portaria N nº 079/2026 - DOEL-TCEES 19.8.2026 – Edição nº 3151

Alterada pela Portaria N nº 097/2026 - DOEL-TCEES 06.11.2026 – Edição nº 3203

Designa o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e constitui o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (TCEES), no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e

Considerando o advento e a entrada em vigor da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que passou a disciplinar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispondo sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por

pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, obrigando a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando o disposto no art. 6º, § 1º, inciso VI, art. 20, art. 28, § 1º e art. 29, inciso I, todos da Resolução TC 358, de 28 de setembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do TCEES, a aplicação da LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Aroldo Gaspar Porcari – matrícula 203.262, para exercer a função de Secretário Executivo do Comitê de Governança, Estratégia e Riscos (CGER). (Redação dada pela Portaria N nº 097/2026 – DOEL-TCEES 06.11.2026).

> *Redação anterior:*
> ***Art. 1º.*** *Designar o servidor Anderson Gomes Barbosa (203.604) para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCEES, atuando como canal de comunicação entre o Tribunal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), exercendo as competências definidas na LGPD, na Resolução TC 358/2021 e nesta Portaria Normativa.*

§ 1º Designar o servidor Marcos Rogério Bozzi da Luz (203.611) para exercer a função de encarregado substituto pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCEES, atuando nas ausências, impedimentos e vacâncias do titular designado, conforme previsto no art. 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024. (Redação dada pela Portaria N nº 016/2026 – DOEL-TCEES 05.3.2026)

> *Redação Anterior*
> ***§ 1º*** *Designar o servidor André Giestas Ferreira (203.610) para exercer a função de encarregado substituto pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do TCEES, atuando nas ausências, impedimentos e vacâncias do titular designado, conforme previsto no art. 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024. (Parágrafo incluído pela Portaria N nº 072/2024 – DOEL-TCEES 10.9.2024)*

§ 2º Caberá à Secretaria de Comunicação (Secom) divulgar no sítio eletrônico do TCEES a identificação e as informações de contato do encarregado, na forma do

art. 41, § 1º, da LGPD. (Parágrafo incluído pela Portaria N nº 072/2024 – DOEL-TCEES 10.9.2024)

Redação Anterior
Parágrafo único. *Caberá à Assessoria de Comunicação (Ascom) divulgar no sítio eletrônico do TCEES a identificação e as informações de contato do encarregado, na forma do art. 41, § 1º, da LGPD.*

Art. 2º. Constituir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais de que trata o art. 28, da Resolução TC 358/2021, integrado pelos seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria N nº 097/2026 – DOEL-TCEES 06.11.2026).

I – Anderson Gomes Barbosa – matrícula 203.604, representando o Núcleo de Controle de Documentos (NCD);

II – Pedro de Paiva Brito Filho – matrícula 203.613, representando a Secretaria Administrativa (SAD);

III – Vinícius Emmanuel Cometti – matrícula 203.598, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

IV – Bianca Tristão Sandri – matrícula 202.946, representando o Núcleo de Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (NEP);

V – Marcos Rogério Bozzi da Luz – matrícula 203.611, representando o Núcleo de Gestão do Conhecimento (NGC);

VI – Janaína Gomes Garcia de Moraes – matrícula 203.519, representando o Núcleo de Controle Externo de Métodos e Suporte (NMS);

VII – Marcelo Lima Fedeszen – matrícula 202.865, representando o Núcleo de Controle Externo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (NPMA);

VIII – Rupp Caldas Vieira – matrícula 203.213, representando o Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal (CidadES Folha);

IX – Bruno Fardin Faé – matrícula 203.537, representando o Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais (CidadES Contratação);

X – Pedro Alberto Busatto Brosseghini – matrícula 203.522, representando a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTI);

XI – Cláudia Duarte Ribeiro – matrícula 203.130, representando a Secretaria Geral das Sessões (SGS);

XII – Rodrigo Lamari da Costa Pereira – matrícula 203.186, representando a Corregedoria;

XIII – Durval Senna da Silva – matrícula 202.694, representando a Ouvidoria;

XIV – Walter Júnior Cabral de Lima – matrícula 203.771, representando o Ministério Público junto ao Tribunal (MPC);

XV – Eliane Cabrini Ramalho – matrícula 204.227, representando o Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo;

XVI – William Denarde Meira – matrícula 202.779, representando o Núcleo de Controle Interno (NCI);

XVII – Flávia Holz Meirelles Pereira - matrícula 203.528, representando a Secretaria de Governança (SEGOV);

XVIII – Thelmo Scarpine de Andrade – matrícula 204.131, representando a Secretaria de Comunicação (SECOM);

XIX – Rogério Oliveira de Jesus – matrícula 202.571, representando o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE).

Redação Anterior
Art. 2º. *Constituir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais de que trata o art. 28, da Resolução TC 358/2021, integrado pelos seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria N nº 069/2026 – DOEL-TCEES 20.7.2026)*
I *– Anderson Gomes Barbosa – matrícula 203.604, representando o Núcleo de Controle de Documentos (NCD);*
II *– Pedro de Paiva Brito Filho – matrícula 203.613, representando a Secretaria Administrativa (SAD);*
III *– Vinícius Emmanuel Cometti – matrícula 203.598, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);*
IV *– Bianca Tristão Sandri – matrícula 202.946, representando o Núcleo de Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (NEP);*

V – *Marcos Rogério Bozzi da Luz – matrícula 203.611, representando o Núcleo de Gestão do Conhecimento (NGC);*
VI – *Janaína Gomes Garcia de Moraes – matrícula 203.519, representando o Núcleo de Controle Externo de Métodos e Suporte (NMS);*
VII – *Marcelo Lima Fedeszen – matrícula 202.865, representando o Núcleo de Controle Externo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (NPMA);*
VIII – *Rupp Caldas Vieira – matrícula 203.213, representando o Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal (CidadES Folha);*
IX – *Bruno Fardin Faé – matrícula 203.537, representando o Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais (CidadES Contratação);*
X – *Pedro Alberto Busatto Brosseghini – matrícula 203.522, representando a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTI);*
XI – *Cláudia Duarte Ribeiro – matrícula 203.130, representando a Secretaria Geral das Sessões (SGS);*
XII – *Rodrigo Lamari da Costa Pereira – matrícula 203.186, representando a Corregedoria;*
XIII – *Durval Senna da Silva – matrícula 202.694, representando a Ouvidoria;*
XIV – *Walter Júnior Cabral de Lima – matrícula 203.771, representando o Ministério Público junto ao Tribunal (MPC);*
XV – *Eliane Cabrini Ramalho – matrícula 204.227, representando o Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo;*
XVI – *William Denarde Meira – matrícula 202.779, representando o Núcleo de Controle Interno (NCI);*
XVII – *Flávia Holz Meirelles Pereira – matrícula 203.528, representando a Secretaria de Governança (SEGOV);*
XVIII – *Thelmo Scarpine de Andrade – matrícula 204.131, representando a Secretaria de Comunicação (SECOM);*
XIX – *Aroldo Gaspar Porcari – matrícula 203.262, representando o Gabinete da Presidência (GAP);*
XX – *Rogério Oliveira de Jesus – matrícula 202.571, representando o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE).*
Redação Anterior
Art. 2º. *Constituir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais de que trata o art. 28, da Resolução TC 358/2021, integrado pelos seguintes servidores: (Redação dada pela Portaria N nº 068/2026 – DOEL-TCEES 13.7.2026)*
I – *Anderson Gomes Barbosa – matrícula 203.604, representando o Núcleo de Controle de Documentos (NCD);*
II – *Pedro de Paiva Brito Filho – matrícula 203.613, representando a Secretaria Administrativa (SAD);*
III – *Vinícius Emmanuel Cometti – matrícula 203.598, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);*
IV – *Bianca Tristão Sandri – matrícula 202.946, representando o Núcleo de Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas (NEP);*
V – *Marcos Rogério Bozzi da Luz – matrícula 203.611, representando o Núcleo de Gestão do Conhecimento (NGC);*
VI – *Janaína Gomes Garcia de Moraes – matrícula 203.519, representando o Núcleo de Controle Externo de Métodos e Suporte*

(NMS);
VII – *Marcelo Lima Fedeszen – matrícula 202.865, representando o Núcleo de Controle Externo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (NPMA);*
VIII – *Rupp Caldas Vieira – matrícula 203.213, representando o Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal (CidadES Folha);*
IX – *Bruno Fardin Faé – matrícula 203.537, representando o Núcleo de Controle Externo de Contratações Governamentais (CidadES Contratação);*
X – *Pedro Alberto Busatto Brosseghini – matrícula 203.522, representando a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTI);*
XI – *Cláudia Duarte Ribeiro – matrícula 203.130, representando a Secretaria Geral das Sessões (SGS);*
XII – *Rodrigo Lamari da Costa Pereira – matrícula 203.186, representando a Corregedoria;*
XIII – *Durval Senna da Silva – matrícula 202.694, representando a Ouvidoria;*
XIV – *Walter Júnior Cabral de Lima – matrícula 203.771, representando o Ministério Público junto ao Tribunal (MPC);*
XV – *Eliane Cabrini Ramalho – matrícula 204.227, representando o Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo;*
XVI – *William Denarde Meira – matrícula 202.779, representando o Núcleo de Controle Interno (NCI);*
XVII – *Flávia Holz Meirelles Pereira – matrícula 203.528, representando a Secretaria de Governança (SEGOV);*
XVIII – *Thelmo Scarpine de Andrade – matrícula 204.131, representando a Secretaria de Comunicação (SECOM);*
XIX – *Aroldo Gaspar Porcari – matrícula 203.262, representando o Gabinete da Presidência (GAP).*

Redação Anterior
Art. 2º. *Constituir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais de que trata o art. 28, da Resolução TC 358/2021, integrado pelos seguintes servidores:*
I – *indicados pela Secretaria Geral Administrativa e Financeira (Segafi): (Redação dada pela Portaria N nº 016/2026 – DOEL-TCEES 05.3.2026)*
a) *Anderson Gomes Barbosa (203.604);*
b) *Marcos Rogério Bozzi da Luz (203.611);*
c) *Pedro da Paiva Brito Filho (203.613);*

Redação Anterior
I – *indicados pela Secretaria Geral Administrativa e Financeira (Segafi):*
a) *Anderson Gomes Barbosa (203.604);*
b) *André Giestas Ferreira (203.610);*
c) *Giuliano Medina Silva (203.607);*
II – indicados pela Secretaria Geral de Controle Externo (Segex):
a) Bruno Fardin Faé (203.537);
b) Jackson Camatta (203.034);
c) Régis Vicentini Silotti (203.204);

d) Rogerio Oliveira de Jesus (202.571);
III – Pedro Alberto Busatto Broseghini (203.522), indicado pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTI);
IV – Claudia Duarte Ribeiro (203.130)**,** indicada pela Secretaria Geral das Sessões (SGS);
V – Rodrigo Lamari da Costa Pereira (203.186), indicado pela Corregedoria; (Redação dada pela Portaria N nº 004/2022 – DOEL-TCEES 25.1.2022)

Redação Anterior
V – *Vitor Lessa (203.525), indicado pela Corregedoria;*
VI – *Durval Senna da Silva (202.694), indicado pela Ouvidoria;*
VII – *Bianca Tristão Sandri (202.946), indicada pela Escola de Contas Públicas (ECP); e*
VIII – *Walter Júnior Cabral de Lima (203.771), indicado pelo Ministério Público junto ao Tribunal; (Redação dada pela Portaria N nº 031/2022 – DOEL-TCEES 09.3.2022)*
IX – *Eliane Cabrini Ramalho (204.227), indicada pelo Conselheiro Presidente do Comitê. (Inciso incluído pela Portaria N nº 052/2026 – DOEL-TCEES 08.5.2026)*

§ 1º Compete a servidora Eliane Cabrini Ramalho – matrícula 204.227, coordenar os trabalhos do Comitê. (Redação dada pela Portaria N nº 079/2026 – DOEL-TCEES 19.8.2026)

Redação Anterior
§ 1º. *Compete ao servidor Durval Senna da Silva (202.694) coordenar os trabalhos do Comitê. (Redação dada pela Portaria N nº 031/2022 – DOEL-TCEES 09.3.2022)*

Redação Anterior
VIII – *Ednalva Silva Andrade (203.586), indicada pelo Ministério Público de Contas junto TCEES.*
§ 1º. *Compete ao servidor Pedro Alberto Busatto Broseghini (203.522) coordenar os trabalhos do Comitê.*

§ 2º. O Comitê poderá atuar diretamente ou mediante a formação de grupos de trabalho formados entre seus integrantes por designação do seu Presidente. (Redação dada pela Portaria N nº 052/2026 – DOEL-TCEES 08.5.2026)

Redação Anterior
§ 2º. *O Comitê poderá atuar diretamente ou mediante a formação de grupos de trabalhos que atuarão sob sua designação e coordenação.*

§ 3º. Cabe ao Comitê informar ao Gabinete da Presidência, no prazo de até 90 (noventa) dias, a forma de sua atuação, as linhas de ação a serem desenvolvidas e

o respectivo cronograma, que constarão de Portaria Normativa a ser expedida pelo presidente do TCEES.

§ 4º. Para o fiel desempenho de suas atribuições, o Comitê poderá demandar gestores e servidores e realizar reuniões com as unidades do TCEES, desde que as convoque com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 3º. Caberá à Assessoria de Governança (Asgov) gerenciar eventuais conflitos entre cronogramas, prazos e forma de atuação do Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais e das equipes designadas para a realização de projetos prioritários.

Art. 3º-A. Designar o Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo para presidir o Comitê Executivo de Proteção de Dados Pessoais. (Artigo, Parágrafo e Incisos incluídos pela Portaria N nº 052– DOEL-TCEES 08.5.2026)

§ 1º. Compete ao Presidente do Comitê:

I – definir as diretrizes estratégicas, prioridades e resultados esperados do Comitê, em alinhamento com os objetivos institucionais;

II – deliberar sobre questões estratégicas, impasses relevantes e matérias que extrapolem a competência operacional da coordenação;

III – assegurar o alinhamento das atividades do Comitê com o planejamento institucional e com as diretrizes da alta administração;

IV – avaliar, em nível estratégico, o desempenho do Comitê quanto ao alcance dos resultados e promover ajustes de direcionamento, quando necessário.

§ 2º. O Comitê deverá elaborar o Inventário de Dados Pessoais (IDP) até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado o prazo por ato do Presidente do Tribunal, desde que devidamente justificado

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TCEES.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 17.11.2021